

CRENCIAMENTO: Nº 23/00003-CS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02-032/2023

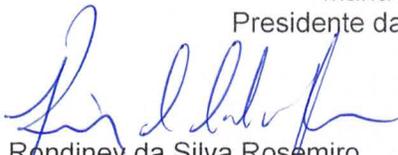
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE CONFORME DESCRIMINADOS NO EDITAL, PARA EXECUÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO SESC - AR/RN E NAS INSTALAÇÕES DAS EMPRESAS CLIENTES DO SESC - AR/RN.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, a Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria AR/SESC/RN nº 085/2022, expedida pela Presidência do Conselho Regional do Sesc-AR/RN, reuniu-se em sala, situada na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta - Natal/RN, para proceder com a abertura e julgamento dos documentos de habilitação das empresas: **1) CLINICA DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E COMPORTAMENTAL LTDA** (CNPJ: 42.776.426/0001-81) e **2) KAMILA I C M DE MELO** (CNPJ: 50.447.587/0001-50), referente ao Edital de Credenciamento Sesc-AR/RN nº 23/00003-CS, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE CONFORME DESCRIMINADOS NO EDITAL, PARA EXECUÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO SESC - AR/RN E NAS INSTALAÇÕES DAS EMPRESAS CLIENTES DO SESC - AR/RN**. O aviso do credenciamento supramencionado foi publicado em 1 (um) jornal de grande circulação no Estado e no sítio eletrônico desta entidade, cujo endereço é o www.sescrn.com.br, nesse, podendo ser retirado o edital. No referido edital ficou previsto o período de 23/05/2023 à 23/05/2024 para recebimento dos documentos dos interessados em credenciar-se ao Sesc-AR/RN. Registre-se que nenhum representante compareceu à presente sessão. Pontualmente, a Presidente da comissão de credenciamento, resolveu dar início a presente sessão. Ato contínuo, realizou a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação entregues pelos interessados supracitados, rubricando-os juntamente com os membros da comissão de credenciamento. Dando sequência a presente sessão, a Comissão realizou a análise dos documentos de habilitação, portanto, após análise, a Comissão verificou que a empresa CLINICA DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E COMPORTAMENTAL LTDA foi INABILITADA por ferir o subitem 10.2.1.3, alínea a), quando apresentou apenas o aditivo 1 do contrato social e que o respectivo documento contém CNPJ não equipolente ao exposto nos demais documentos e por também não atender o subitem 10.3.1.1 ao apresentar atestado de capacidade técnica não correspondente ao CNPJ da empresa; quanto a empresa KAMILA I C M DE MELO foi INABILITADA por ferir o item 5.1 do Edital, quando na análise foi identificado CNAE incompatível com a atividade pretendida no credenciamento. Por fim, nada mais havendo a tratar, consigna-se a assinatura em ata dos membros da Comissão de Credenciamento.


Maria Nilde de Oliveira Batista

Presidente da Comissão de Credenciamento


Rondiney da Silva Rosemiro

Membro da Comissão de Credenciamento


Patricia Batista Cavalcanti

Membro da Comissão de Credenciamento